



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



DESPACHO


À Senhora,
Contadora do Município

Senhora Contadora,

Considerando a necessidade do município na Contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento para os alunos da Educação Infantil do município de Itapecuru Mirim/MA. Solicito de Vossa Senhoria, Dotação Orçamentária do Valor Estimado de R\$ 112.907,52 (cento e doze mil e novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos), as despesas decorrentes desta contratação serão pagas com Recurso MDE, conforme indicado pela secretaria solicitante.

Itapecuru-Mirim/MA, 07 de fevereiro de 2022.

Atenciosamente,


Luciano da Silva Nunes
Secretário da Receita, Orçamento e Gestão



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA, ORÇAMENTO E GESTÃO
CNPJ: 05.648.696/0001-80



CERTIDÃO N° 036/2022

Ao
Sr. Luciano da Silva Nunes
Secretário Municipal da Receita, Orçamento e Gestão

Objeto: compra de fardamento para os alunos da educação infantil


Eu, **CARLA HELENA ABREU MARIANO**, Contadora Geral, CRC/MA n.º 14225/O, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **DECLARO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 112.907,52 (Cento e doze mil , novecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

PODER	02 - PODER EXECUTIVO
UNIDADE ORÇAMENTARIA	19- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE	12.365.003.2035- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
E	
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.32.00- MAT. BEM OU SERV P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE RECURSO	1500100100- RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS -- EDUCAÇÃO.

- Reforçado mediante abertura de crédito suplementar
 Valor não reforçado

A referida despesa está adequada à Lei Federal n.º 8.666 /1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual N.º 1.517/21.

Município de Itapecuru- Mirim- MA, 07 de fevereiro de 2022.


Carla Helena Abreu Mariano
Contadora Geral
CRC 14225/O